



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.197.123-8 em 26.04.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.197.123-8
Interessado : ARCONTE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Local : Av. Major Sylvio de Magalhães
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/076/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência de complementação do item 15, referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 32ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

"15. Adquirir CEPAC'S referente a compra de parâmetros urbanísticos relativo ao gabarito de altura e acesso";

26.abril.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.